



REGULAMENTO GERAL DOS JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS (JIFTO) 2017

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Os **JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS – JIFTO 2017**, é uma promoção do Governo Federal, através da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação e Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia do Tocantins.

Art. 2º – Este regulamento, com base nos princípios das Diretrizes Educacionais, visa estabelecer normas para orientar as etapas Inter campi e normatizar o desenvolvimento e realização da etapa **ESTADUAL**, de forma harmônica e disciplinada, do desporto na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º – Os **JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS – JIFTO 2017**, alicerçados na Política Federal de Educação, baseia-se nos seguintes princípios:

- I. Da democracia: assegurando ao estudante acesso à prática esportiva, preconizado pelo Art. 217 da Constituição Federal de 1988.
- II. Do conhecimento: relativo ao esporte e lazer, propiciado por uma linguagem simples e objetiva.
- III. Da educação: para o desenvolvimento de uma cultura de saúde e do lazer.
- IV. Do respeito à cidadania: propiciado pelo entendimento e aplicação das regras esportivas.
- V. Da humanização: estimulando o estudante a vivenciar o prazer, proporcionado pelo lúdico esportivo e valorizando-o como sujeito de toda ação.





CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DO CERTAME

Art. 4º – Os JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS – JIFTO 2017 – ETAPA ESTADUAL, serão realizados na cidade de PARAÍSO DO TOCANTINS, entre os dias 19 e 23 de junho de 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os jogos terão as seguintes modalidades:

- **INDIVIDUAL – Atletismo, Natação e Tênis de Mesa.**
- **COLETIVAS – Basquete, Handebol, Futsal, Voleibol, Vôlei de Areia e Xadrez.**

Art. 5º – O quantitativo de atletas máximo para cada modalidade serão os seguintes:

ESTADUAL

INDIVIDUAIS	MAS	FEM
ATLETISMO	20	20
NATAÇÃO	18	18
TÊNIS DE MESA (Individual e Dupla)	05	05

COLETIVAS	MAS	FEM
BASQUETEBOL	10	10
HANDEBOL	12	12
VOLEIBOL	10	10
VOLEI DE AREIA	02	02
FUTSAL	10	10
XADREZ	05	05

§1º – Terá direito a inscrição nos JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS – JIFTO 2017 – ETAPA ESTADUAL, o número máximo de 100 (cem) alunos atletas por campus diante das capacidades técnicas de realização.

§2º – Cada Campus se responsabilizará pela ALIMENTAÇÃO E PELA HOSPEDAGEM DOS ALUNOS E SERVIDORES.

§3º – Serão Classificados para o JIF Norte, em Belém, os campeões nas seguintes modalidades, com os seguintes quantitativos:





REGIONAL

INDIVIDUAIS	MAS	FEM
ATLETISMO	Campeão melhor índice 05 vagas	Campeão melhor índice 05 vagas
NATAÇÃO	Campeão melhor índice 02 vagas	
NATAÇÃO	Campeão melhor índice 02 vagas	
JUDÔ	02 vagas – MASC / 02 vagas – FEM	
TÊNIS DE MESA	02	02

COLETIVAS	MAS	FEM
BASQUETEBOL	8	8
HANDEBOL	11	11
FUTSAL	9	9
VOLEIBOL	9	9
XADREZ	0	0
VOLEI DE AREIA	02	02

Art. 6º – Nos JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS – JIFTO 2017 – ETAPA ESTADUAL, as solenidades de abertura, a cargo da comissão organizadora local, serão realizadas em 19 de junho às 19:00 horas, no Campus Paraíso do Tocantins, obrigatoriamente, com um desfile de todas as delegações participantes contando com 15 alunos trajados com calça, tênis e camisa de uma equipe esportiva do Campus.

Art. 7º – Constituirão poderes nos JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS – JIFTO 2017 – ETAPA ESTADUAL as seguintes comissões constituídas através de portarias de autoridades competentes sendo as seguintes:

- I. COMISSÃO DE HONRA
- II. COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA
- III. COMISSÃO DE DESPORTOS
- IV. COMISSÃO DISCIPLINAR
- V. COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.
- VI. SECRETARIA
- VII. COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL.

Art. 8º – FINALIDADE DAS COMISSÕES

As comissões, dentro de suas atribuições, serão responsáveis por fazer cumprir as normas previstas neste regulamento.

I – COMISSÃO DE HONRA

A Comissão de Honra dos **JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS – JIFTO 2017 – ETAPA ESTADUAL** será formada pelos Diretores dos campi participantes





e demais autoridades participantes do evento, sendo presidida pelo representante da Reitoria do IFTO.

II – COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA

A Comissão Geral Organizadora terá a função de responder pela execução geral dos **JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS – JIFTO 2017 – ETAPA ESTADUAL**.

Compete à Comissão Geral Organizadora:

- I. Organizar, supervisionar e dirigir os jogos.
- II. Fazer cumprir o Regulamento Geral dos jogos.
- III. Coordenar os trabalhos das demais comissões.
- IV. Buscar e promover a realização de contatos para levantar recursos para a realização do evento.
- V. Oficializar contatos com as Entidades Educacionais, Federações Desportivas, Clubes Esportivos, Empresas da Iniciativa Pública e Privada, Órgãos Oficiais e Imprensa em geral com vistas à viabilização do evento.
- VI. Levantar e providenciar a aquisição de premiações (medalhas, troféus, etc.).
- VII. Elaborar e divulgar o relatório final.

III – COMISSÃO DE DESPORTOS

A Comissão de Desportos fará a gerência da competição e será presidida pelo Professor Gilvanio Alves Pereira – Coordenador de Esportes da Reitoria.

Compete à Comissão de Desportos:

- I. Elaborar o sistema de disputa dos torneios a serem desenvolvidos nos jogos e as tabelas das diversas modalidades em disputa.
- II. Planejar e realizar o Congresso Técnico com o Representante de cada delegação.
- III. Designar as autoridades responsáveis pela execução das competições (árbitros, mesários e demais auxiliares).
- IV. Organizar a classificação e indicar os vencedores dos campeonatos sob a sua direção.
- V. Providenciar materiais e instalações necessários para a realização das competições.
- VI. Tomar conhecimento das ocorrências verificadas nos locais de competição, a fim de solucioná-las.





- VII. Fornecer subsídios à assistência médica para elaboração de um cronograma de atendimento e acompanhamento.
- VIII. Emitir informações diárias sobre o andamento das competições para a elaboração dos Boletins Informativos Oficiais.
- IX. Receber os recursos e encaminhá-los à Comissão Disciplinar.
- X. Receber, classificar, divulgar e arquivar toda a documentação dos jogos.
- XI. Resolver, no que se referem à parte técnica, os casos omissos.
- XII. Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

IV – COMISSÃO DISCIPLINAR

A Comissão Disciplinar na etapa estadual será composta pelos chefes de cada delegação participante ou seu representante legal, devidamente autorizado pelo chefe de delegação, presidida pelo coordenador geral dos jogos.

Compete à Comissão Disciplinar:

- Apreciar e julgar e encaminhar as infrações administrativas, disciplinares e técnicas, quando relacionadas e cometidas durante o transcorrer dos jogos.
- Reunir-se, quando houver apelação ou, quando solicitada pela Comissão Geral Organizadora.
- Julgar questões pertinentes às normas regulamentares e disciplinares ou a princípios de ética desportiva, dentro ou fora das competições.
- Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

V – COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Compete à Comissão de Infraestrutura e Transportes:

- Dar suporte a Infraestrutura (abertura) encaminhá-lo à Comissão Geral Organizadora.
- Fazer levantamento de hotéis (locais, preço e condições oferecidas) e encaminhar a Comissão Geral Organizadora.
- Coordenar as equipes necessárias para o bom andamento do evento (limpeza, atendimento médico, segurança, transportes, etc.), sendo presidida por membro indicado pelo coordenador geral dos jogos.





VI – SECRETARIA

A Secretaria dos Jogos será presidida pelo Professor Gilvanio Alves Pereira e um auxiliar indicado pela Comissão de Arbitragem.

Compete à Secretaria:

- Encarregar-se da homologação das inscrições das delegações participantes;
- Elaborar e distribuir os boletins diários;
- Elaborar e apresentar o relatório final;

O credenciamento dos atletas será de responsabilidade da Comissão Organizadora Local.

VII – COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

A Comissão de Comunicação e Cerimonial será coordenada em parceria pela Reitoria e Comissão Organizadora Local.

Compete à Comissão de Comunicação e Cerimonial:

- Elaborar projeto e executar as ações para a área de Comunicação e Marketing do evento;
- Obter o apoio de jornais, estações de rádio e televisão, objetivando a divulgação dos jogos;
- Difundir os programas, resultados das competições e as notas que se fizerem necessárias ao bom andamento dos jogos, tornando-os do conhecimento público;
- Apresentar relatório final com recortes de jornais alusivos ao evento.
- Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.
- Organizar e dirigir a solenidade de abertura dos jogos, constando de:
 - Desfile e concentração dos participantes;
 - Hasteamento dos pavilhões oficiais e bandeiras representativas dos Estados;
 - Execução do Hino Nacional Brasileiro;
 - Acendimento do fogo simbólico;
 - Declaração de abertura;
 - Juramento do atleta;
 - Outras atividades correlatas.
- Providenciar a recepção às delegações.
- Recepcionar os convidados nas solenidades.
- Articular-se com a Comissão de Cerimoniais para o suporte necessário às atribuições desta.
- Apresentar o Relatório Final.





CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES E DOS PARTICIPANTES

Art. 9º – A inscrição dos atletas e das equipes ficará a cargo do Coordenador de Educação Física, responsável pela delegação do Campus.

§1º – Só poderão participar do JFTO 2017 professores e servidores com matrícula SIAPE.

§2º – Caso exista em sua delegação, algum membro que não possuir SIAPE, o responsável deverá enviar uma relação à parte assinada pelos respectivos diretores gerais, justificando e indicando a função.

§3º – O técnico de uma modalidade deve ser um professor da área de educação física da instituição ou servidor com SIAPE, podendo ser auxiliado por um colaborador interno ou externo. Na ausência do Técnico, deverá ser indicado um servidor do IFTO para assumir a equipe em quadra.

§4º – Caso exista coincidências de horário entre modalidades, qualquer servidor do seu campus cadastrado poderá substituir o professor titular da modalidade.

§5º – No caso dos campi avançados, que não possuem professores de Educação Física, excepcionalmente será designado um servidor (professor ou técnico administrativo) para atuar como responsável pela equipe no ato da disputa.

§6º – Excepcionalmente, na modalidade de Xadrez, o responsável técnico poderá ser um membro da delegação e que exerça esta função em seu campus.

Art. 10º – Após o término do prazo de cadastro, encerram-se as inscrições de cada campus, devendo ocorrer uma **CONFIRMAÇÃO FINAL** dos atletas nas modalidades coletivas e individuais no congresso técnico.

Art. 11º – Terão direito a inscrição nos **JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS – ETAPA 2017**, os alunos **REGULARMENTE MATRICULADOS** na Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica, devidamente concursados, matriculados e **FREQUENTANDO REGULARMENTE** os cursos regulares (entendem-se como cursos regulares os cursos: Técnicos, Médio, Integrado, Subsequente, Superior e Pós-graduação). Fica vedada a inscrição de alunos matriculados em programas de formação inicial e continuada (FIC).





§1º – Para fins desse Regulamento, entende-se como cursos regulares: os cursos técnicos de nível médio (integrados, subsequentes ou concomitantes); os cursos superiores (bacharelado, licenciatura ou de tecnologia); e os cursos de pós-graduação.

§2º – Fica vedada a inscrição de alunos matriculados em programas de formação inicial e continuada (FIC).

§3º – Só será permitida a participação dos alunos com até 19 anos completados no ano da competição (nascidos a partir do ano de 1998).

§4º – Cada atleta só poderá participar no máximo de 02 modalidades coletivas e 02 individuais por CAMPUS. Não é responsabilidade da organização a coincidência de horários dos jogos.

§5º – As inscrições deverão ser feitas em fichas modelos (Geral, Modalidades coletivas e individuais) que serão fornecidas pela organização, devidamente assinadas pelo DIRETOR (Relação Geral), e o coordenador e professor nas fichas de modalidades Coletivas e Individuais.

Art. 12º – As substituições dos atletas (no máximo 20% do total da delegação) só poderão ser feitas no **congresso técnico** do evento, que será realizado no dia **19/06/2017** às 09:00 horas no Campus Paraíso do Tocantins. Estas substituições deverão estar acompanhadas de nova(s) Ficha(s) Geral, Ficha(s) de modalidades Coletiva(s) e Comprovação de Matrícula em que ocorreram as modificações com as respectivas assinaturas pelo Coordenador e Professor responsável pela modalidade (Fichas de Modalidade).

§2º – Em casos de excepcionalidade de ORDEM MÉDICA, devidamente comprovada através de atestados ou laudos, DURANTE A COMPETIÇÃO, um atleta poderá ser substituído por outro inscrito no JIFTO 2017, mesmo não estando cadastrado na modalidade.

Art. 13º – Cada atleta e professor, para ser inscrito na súmula de jogo deverá apresentar o DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL à mesa de controle.





CAPÍTULO V

DOS CAMPEONATOS

Art. 14º – As disputas serão realizadas em estrita obediência às regras vigentes nas Confederações Desportivas Nacionais à data da realização dos **JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS – JIFTO 2017 – ETAPA ESTADUAL**, salvo as adaptações previstas neste regulamento e no regulamento específico de cada modalidade (em anexo a este Regulamento Geral).

Art. 15º – Formas de Disputa:

FASE ESTADUAL: A forma de disputa será de acordo com o número de *Campi* participantes, como segue abaixo:

- a) **COM 03 ATÉ 05 PARTICIPANTES** - rodízio simples, sem haver o jogo de confirmação para se conhecer o campeão.
- b) **COM 06 OU 08 PARTICIPANTES** - 02 chaves com o mesmo número de participantes jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os 02 primeiros de cada chave, para o cruzamento olímpico.
- c) **COM 07 PARTICIPANTES** - 02 chaves, sendo que a chave **A** terá 03 equipes e a chave **B**, 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os 02 primeiros de cada chave, para o cruzamento olímpico.
- d) **COM 09 PARTICIPANTES** – 03 chaves, com o mesmo número de participantes, jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se o primeiro colocado de cada chave e o melhor índice técnico entre os 2º colocados, para o cruzamento olímpico.
- e) **COM 10 PARTICIPANTES** - 03 chaves, sendo que a chave A e chave B terão 03 equipes e a chave C, 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se o primeiro de cada chave e o melhor índice técnico entre os 2º colocados, para o cruzamento olímpico.
- f) **COM 11 PARTICIPANTES** - 03 chaves, sendo que a chave A terá 03 equipes e as chaves B e C terão 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se o primeiro de cada chave e o melhor índice técnico entre os 2º colocados, para o cruzamento olímpico.
- g) **COM 12 PARTICIPANTES** - 03 chaves terão 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se o primeiro de cada chave e o melhor índice técnico entre os 2º colocados, para o cruzamento olímpico.

§1º – Nos critérios de disputa mencionados a cima, a disputa da 3º colocação não será realizada, sendo considerada para classificação, a equipe que na fase semifinal for adversária da campeã da modalidade.





§2º – Na **ETAPA REGIONAL**, para se garantir que seja cumprida a forma de disputa estabelecida, será obedecido o seguinte critério:

- Caso o 1º colocado do JIFTO decline de sua participação na etapa regional, seguir-se-á a classificação do JIFTO 2017.

§3º – Na **competição em que ocorrerem grupos com 03 e 04 equipes**, para critério de classificação através do índice técnico, não serão considerados os resultados da equipe que obtiver a última colocação nos grupos com 04 equipes.

§4º – Dos participantes, o que se classificar com o melhor índice técnico para compor o **cruzamento olímpico**, enfrentará o melhor classificado do índice Técnico entre os primeiros lugares.

§5º – Quando do sorteio a ser realizada do **JIFTO** para formação dos grupos, serão obedecidos os seguintes critérios para conhecimento das cabeças de chave (as demais equipes das chaves serão conhecidas através de sorteio):

- **Grupo A** – Sede
- **Grupo B** – Campeão da Última Edição do JIFTO
- **Caso o Campeão da última edição do JIFTO seja a sede, segue-se a classificação.**

§6º – Caso tenha apenas duas equipes inscritas, a Comissão Organizadora realizará a competição, respeitando o critério de classificação para JIF – Etapa Norte, sendo feito uma melhor de 03 partidas para se conhecer o campeão.

§7º – Nos critérios de disputa mencionados a cima, a disputa da 3º colocação não será realizada, sendo considerada para classificação, a equipe que na fase semifinal for adversária da campeã da modalidade.

CAPÍTULO VI

DA PREMIAÇÃO

Art. 16º – Será conferido troféu para cada campus participante.

Art. 17º – Serão conferidas medalhas de 1º, 2º e 3º lugares nas modalidades.





Art. 18º – Aos técnicos das equipes campeãs 1º, 2º e 3º lugares serão conferidas medalhas.

Art. 19º – A premiação será efetuada imediatamente após o encerramento de cada campeonato ou prova.

CAPÍTULO VII

DAS PENALIDADES

Art. 20º – Um atleta, técnico ou dirigente expulso (ou punição correspondente) será punido conforme as regras oficiais de cada modalidade, podendo ter punição maior, conforme julgamento da Comissão Disciplinar do JIFTO 2017. **As punições mais graves se estendem para todas as etapas do JIF 2017 (Regional e Nacional).**

§1º – As legislações utilizadas pela comissão disciplinar para fins de deliberação são os seguintes:

- Regulamento Geral e Específico de Cada Competição.
- Código de Ética Desportiva.
- Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva
- Código de Disciplina COJIF.
- Lei 8112/90.

§2º – O registro de penalidade ou cumprimento de penalidade deverá ser registrado em formulário próprio, anexado ao relatório final de cada etapa (regional e nacional). Esse relatório ser entregue logo após cada evento e encaminhado à comissão disciplinar da etapa seguinte (regional e nacional) para que esta faça o controle e garanta o cumprimento do regulamento.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º – Os **alunos menores de idade** deverão obedecer à legislação vigente em relação à hospedagem e deslocamento.

Art. 22º – Cabe a cada campus se responsabilizar pela **ALIMENTAÇÃO** dos atletas durante o período dos jogos.





Art. 23º – Quando coincidirem cores de uniformes, a equipe que estiver colocada no lado esquerdo da Tabela terá a obrigação de trocar seu padrão. Para tanto, é obrigatório que cada equipe leve para suas competições, dois jogos de camisas, sendo um claro e outro escuro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderá única e exclusivamente a critério do coordenador da modalidade, participar de uma partida, o atleta em não uniformidade (detalhes de tonalidade de cor, frisos e tarjas, diferenças de tamanhos de mangas e modelos de golas e tecidos) com o restante da equipe desde que essa não padronização não ponha em risco os atletas da sua própria equipe ou da equipe adversária, nem interfira na atuação do árbitro e registro de mesa.

Art. 24º – A numeração das camisas dos atletas será a mesma do 1º ao último jogo e deverá atender às Regras Oficiais da Modalidade.

Art. 25º – A equipe que não se apresentar para um jogo no horário determinado pela Tabela Oficial, em qualquer das modalidades, será considerada perdedora por **W X O** e deverá ser apreciada e julgada pela Comissão Disciplinar.

PARÁGRAFO ÚNICO: A tolerância de horário para ser aplicado o **W X O** é de **10 minutos** após o horário determinado pela tabela.

Art. 26º – Qualquer irregularidade na competição poderá ser denunciada mediante protesto formal, em formulário específico, lavrado pelo professor de educação física e/ou chefe de delegação, junto à Comissão Organizadora.

PARÁGRAFO ÚNICO: O campus terá o prazo de até 02 (duas) horas do término do jogo/prova para registrar o seu protesto junto ao Coordenador de Modalidade, ratificando e substanciando a sua ação, por escrito, cabendo-lhe o ônus da prova, caso não tenha competência para julgar os fatos, esta comissão encaminhará à Comissão Disciplinar.

Art. 27º – Em nenhuma hipótese, uma competição será paralisada ou alterada em decorrência de recursos interpostos ao poder julgante e disciplinador.

Art. 28º – As instituições participantes do **JIFTO 2017** deverão conhecer as Regras internacionais de desporto, este Regulamento Geral, o Regulamento Específico das Modalidades Código de Ética Desportiva, Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva, Código de Disciplina COJIF, submetendo-se, assim, sem reserva alguma, a todas as consequências advindas das normas estabelecidas nestes





documentos legais. Não será permitida a recusa de qualquer autoridade escalada para dirigir as competições.

Art. 29º – A Comissão Geral Organizadora expedirá outros documentos, se necessários, à complementação deste Regulamento Geral.

Art. 30º – Os casos omissos no presente regulamento serão analisados pela Comissão Geral Organizadora.

Paraíso do Tocantins, 20 de abril 2017.

Comissão Geral Organizadora – JIFTO 2017

